

PROJETO DE LEI CM Nº __/2024

Projeto de Lei CM nº __/2024, que inclui no calendário oficial do município o Dia dos Clubes dos Aventureiros, a ser comemorado anualmente na terceira semana de maio.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, na terceira semana de maio, o Dia Municipal dos Clubes de Aventureiros no calendário comemorativo do município de Santo André.

Parágrafo único. A comemoração ocorrerá em sessão solene, para a qual serão convidadas autoridades civis, militares e religiosas.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2024.

CARLOS FERREIRA
Vereador



JUSTIFICATIVA

O Clube de Aventureiros, programa desenvolvido pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, tem desempenhado um papel significativo no desenvolvimento das crianças em nossa comunidade. Este programa único oferece uma oportunidade valiosa para crianças de 6 a 9 anos de idade crescerem de forma holística, incorporando aspectos físicos, mentais, sociais e espirituais. Reconhecendo a importância desse programa para o bem-estar e desenvolvimento das crianças, propõe-se a instituição do Dia Municipal do Clube de Aventureiros.

Objetivos do Dia Municipal do Clube de Aventureiros:

Celebração da Contribuição dos Aventureiros: O Dia Municipal do Clube de Aventureiros visa reconhecer e celebrar a contribuição significativa do programa para o desenvolvimento das crianças em nossa comunidade, destacando seus valores e princípios fundamentais.

Conscientização sobre o Programa: Este dia servirá como uma oportunidade para aumentar a conscientização sobre o Clube de Aventureiros e os benefícios que ele oferece às crianças, famílias e à comunidade em geral.

Incentivo à Participação: Pretende-se incentivar a participação das crianças nos clubes locais de Aventureiros, proporcionando-lhes oportunidades para se envolverem em atividades enriquecedoras que promovem o crescimento pessoal e o desenvolvimento de habilidades.

Reconhecimento dos Voluntários: O Dia Municipal do Clube de Aventureiros também servirá como uma oportunidade para reconhecer e agradecer o trabalho árduo e dedicado dos voluntários que lideram e apoiam os clubes locais de Aventureiros.

A instituição do Dia Municipal do Clube de Aventureiros é uma maneira significativa de reconhecer e celebrar o impacto positivo desse programa na vida das crianças e da comunidade em geral. Espera-se que esta iniciativa receba o apoio necessário para sua implementação e sucesso contínuo.

Logo, apresento este Projeto de Lei, rogando o apoio dos nobres colegas na sua total aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2024.

CARLOS FERREIRA
Vereador

